



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 374/90

SÚMULA: Referenda o Convênio firmado com o Município de Capanema e a Fundação Caetano Munhoz da Rocha.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É referendado, através desta Lei o Convênio firmado entre o Município de Capanema e a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, sob nº 10/90, objetivando a construção de 50 Módulos Sanitários para famílias de baixa renda.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mes de março de 1990.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal